

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – COPS

Rua Fernando Ferrari, 75, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

Fone: 2553-9681 - Site: www.usu.br

MANUAL DO CANDIDATO

1. APRESENTAÇÃO:

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e distribuição de bolsas do [Programa de Responsabilidade Social - USU](#), para o 2º semestre de 2017.

É parte integrante do Edital do Processo Seletivo.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o segundo semestre de 2017 serão realizados os Processo Seletivo: Vestibular Tradicional Social USU e tantos Processos Seletivos Agendados quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas, observando o limite de data para efetivação da matrícula.

2. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.
- O candidato *treinante* que não tiver ainda concluído o Ensino Médio e nem previsão para concluí-lo até a data da matrícula, deverá dar essa informação no campo específico.

3. PROCESSO SELETIVO AGENDADO

3.1. CALENDÁRIO:

| | |
|-----------------------------------|---|
| 03/04/2017 | Início das inscrições. |
| A partir do dia 04/04/2017 | Realização das Provas: <ul style="list-style-type: none">• 3ª, 4ª e 5ª, às 11 horas , às 16 horas e às 19 horas. Locais: - CAMPUS BOTAFOGO - Rua Fernando Ferrari, 75 – Botafogo – RJ. CAMPUS VILA DA PENHA - Av. Brás de Pina, 1744 - Vila da Penha - RJ |
| A partir de 06/04/2017 | 1ª prova agendada. |
| Resultado | Divulgação da lista dos candidatos aprovados em 02 dias úteis após a aplicação das provas, no site www.usu.br . |
| Matrícula | O candidato terá 2 (dois) dias para efetuar sua matrícula após a divulgação do resultado. |

3.2. INSCRIÇÕES

3.2.1. Locais: As inscrições serão realizadas pela Internet, no site da instituição: www.usu.br

3.2.2. Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta Reais)

3.2.3. Procedimentos Para Inscrição:

O candidato deverá acessar o Manual do Candidato disponível no site www.usu.br

Ler o Manual e preencher corretamente os dados solicitados e, após concluir, deverá emitir o boleto de pagamento e efetuar sua quitação na rede bancária ou casas lotéricas.

Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição através de agendamento bancário

3.3. Realização das provas

3.3.1. Data e horário:

As provas serão aplicadas às quartas, quintas e sextas, às 11 horas, às 16 horas e às 19 horas, a partir do dia 04 de abril de 2017.

3.3.2. Local

- **Campus Botafogo - Rua Fernando Ferrari, 75 - Botafogo - Rio de Janeiro, RJ**
- **Campus Vila da Penha - Av. Brás de Pina, 1744 - Vila da Penha - RJ**

3.3.3. DAS PROVAS

Haverá uma prova de redação onde o candidato deverá obter nota mínima de 08 pontos em 20 pontos (40%).

3.4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

O Resultado estará disponível para o aluno, na instituição, em um dia útil após a aplicação.

O Candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização da sua matrícula.

4. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SOCIAL USU

4.1. CALENDÁRIO:

| | |
|-----------------------------------|--|
| 02/05/2017 | Início das inscrições |
| 02/06/2017 | Término das inscrições para o processo seletivo |
| 04/06/2017 (Domingo) | Realização das Provas - (início às 9 h, término às 12 h) |
| 09/06/2017 | Divulgação da lista dos candidatos aprovados. |
| 12/06/2017 a 20/06/2017 | Período de matrículas dos classificados, obedecendo-se ao limite de vagas. |
| A partir do dia 21/06/2017 | Chamada para matrícula dos candidatos classificados em lista de espera, os quais terão 2 dias para efetuar a partir da divulgação site da instituição. |

4.2. INSCRIÇÕES

4.2.1. Locais: As inscrições serão realizadas pela Internet, no site da instituição: www.usu.br

4.2.2. Taxa de inscrição: 02 quilogramas de alimento não perecível (exceto sal) ou pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.3. Procedimentos Para Inscrição:

O candidato deverá acessar o Manual do Candidato disponível no site www.usu.br

Ler o Manual e preencher corretamente os dados solicitados e, após concluir, deverá emitir o boleto de pagamento e efetuar sua quitação na rede bancária ou casas lotéricas ou levar os 2 quilogramas de alimento no dia da prova.

4.3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1. Data e horário: As provas serão aplicadas no dia 04 de junho de 2017- com início às 9 h e término às 12 h.

4.3.2. Local: A Rua Fernando Ferrari nº 75 - Botafogo - Rio de Janeiro.

4.3.3. Documentação necessária e instruções básicas

- 4.3.3.1.** Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade** original (com foto e impressão digital) e em perfeitas condições e o comprovante de Inscrição.
- 4.3.3.2.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio (ou outros meios, a critério da COPS).
- 4.3.3.3.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.3.3.4.** Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- 4.3.3.5.** A elaboração das provas será de responsabilidade da COPS e obedecerá ao disposto neste Edital, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20-12-96, e nas demais normas legais pertinentes e complementares.
- 4.3.3.6.** À COPS, é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, obrigando-se, então, a divulgar prévia e amplamente a alteração feita, para conhecimento dos candidatos.
- 4.3.3.7.** A COPS recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- 4.3.3.8.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do prédio onde serão realizadas as provas, pois não será levado em conta o motivo do atraso.
- 4.3.3.9. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização.**
- 4.3.3.10.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, pager, beep ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.
- 4.3.3.11.** O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, pager, beep ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.3.3.12.** É reservado à COPS o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
- 4.3.3.13.** Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- 4.3.3.14.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em

desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente.

- 4.3.3.15.** Todos os candidatos poderão levar o Caderno de Provas Objetivas **após uma hora do início das provas**. Nesse caso, preencher e assinar corretamente o Caderno de Respostas – gabarito e folha de redação, e entregá-lo ao fiscal de sua sala.
- 4.3.3.16.** O Caderno de Respostas não será substituído.
- 4.3.3.17.** O candidato deverá permanecer no local de realização de provas por, pelo menos, 1 hora após seu início.
- 4.3.3.18. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas ou do Caderno de Respostas.**
- 4.3.3.19.** De acordo com as normas elementares de civilidade, será eliminado deste processo seletivo o candidato que utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.
- 4.3.3.20.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível, que impeça a realização do exame, à COPS é reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

4.3.4. Disposições adicionais

- 4.3.4.1.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.3.4.2.** O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição; os candidatos que farão a prova em braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização das provas;
- 4.3.4.3.** O candidato só poderá inscrever-se uma vez para este concurso.
- 4.3.4.4.** O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

4.4. DAS PROVAS

| Obejtivas | Conteúdo | Nº de Questões Objetivas | Pesos |
|-------------------------|-------------|--------------------------|---------|
| 1) Português | Língua | 10 | 02 = 20 |
| 2) Conhecimentos Gerais | Atualidades | 01 | 02 = 02 |
| | Geografia | 01 | 02 = 02 |
| | História | 02 | 02 = 04 |
| | Física | 01 | 02 = 02 |
| | Matemática | 01 | 02 = 02 |
| | Química | 02 | 02 = 04 |
| | Biologia | 02 | 02 = 04 |

| Obejtivas | Conteúdo | Nº de Questões Objetivas | Pesos |
|-----------|----------|--------------------------|-----------|
| Total | | 20 questões | 40 pontos |

Prova de Língua Portuguesa – Redação com valor de 20 pontos.

As provas objetivas totalizam 20 questões, com peso 2. A essas provas será acrescida a nota da Prova de Redação, totalizando 60 pontos.

Após o encerramento das provas, será disponibilizado o gabarito oficial provisório no site www.usu.br, com o respectivo horário em que foi processado.

Após a divulgação do gabarito oficial provisório, o candidato terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso, caso necessário.

O recurso deverá ser entregue na COPS (endereço citado neste Manual) **por escrito**, assinado e datado.

As justificativas de mudança de gabarito ou anulação de questões estarão à disposição do candidato solicitante no dia da divulgação do resultado final, no CAMPUS BOTAFOGO.

4.5. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

4.5.1. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- 4.5.1.1. Apresentar resultado nulo (zero) na prova discursiva de Língua Portuguesa ou de Conhecimentos gerais ou de Redação.
- 4.5.1.2. Não comparecer às provas.
- 4.5.1.3. Responder à prova discursiva de Língua Portuguesa – Redação a lápis.
- 4.5.1.4. Fugir ao tema proposto na Prova de Redação.

4.5.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 4.5.2.1. A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns (incluindo peso), com a nota da prova de Língua Portuguesa – Redação.
- 4.5.2.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- 4.5.2.3. Os excedentes serão classificados na Lista de Espera.
- 4.5.2.4. Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na seguinte ordem:
 - 4.5.2.4.1.1. na prova discursiva de Língua Portuguesa/ Redação;
 - 4.5.2.4.1.2. na prova de Língua Portuguesa;
- 4.5.2.5. Para a classificação dos candidatos aprovados, participarão todos os inscritos no respectivo Curso, porém serão classificados, primeiramente, os candidatos inscritos em 1ª opção; depois os candidatos inscritos em 2ª opção e, por último, os candidatos inscritos em 3ª opção.
- 4.5.2.6. O candidato aprovado no curso de 1ª opção será excluído da classificação dos cursos de 2ª e 3ª opções.
- 4.5.2.7. O candidato aprovado em 2ª opção será mantido na lista de espera do curso de 1ª opção (caso tenha pontuação suficiente) e será excluído da classificação no curso de 3ª opção.

4.5.2.8. O candidato aprovado no curso de 3ª opção será mantido na lista de espera dos cursos de 1ª e 2ª opções (caso tenha pontuação suficiente).

4.6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado Final estará disponível até o dia 09/06/2017 internet, no site www.usu.br

5. CURSOS, VAGAS E BOLSAS

| CURSO | Turno | VAGAS | Bolsas (% de Desconto) | | | | | | | Nº de Periodos | Campus de Oferta | Situação Legal |
|----------------------------------|----------|-------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------------|------------------|-----------------------------------|
| | | | 100% | 90% | 70% | 50% | 40% | 30% | 20% | | | |
| Administração | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | 08 | Botafogo | Portaria MEC nº 214 de 12/03/80 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 10 | 20 | 18 | | | Vila da Penha | |
| Arquitetura | Diurno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | 10 | Botafogo | Portaria MEC nº 279 de 01/04/2015 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 10 | 20 | 18 | | 10 | Botafogo | |
| Ciências Biológicas Licenciatura | Matutino | 50 | | 1 | 1 | 48 | | | | 08 | Botafogo | Decreto nº 46.990 de 10/10/59 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 48 | | | | | Botafogo | |
| Ciências Biológicas Bacharelado | Matutino | 50 | | 1 | 1 | 48 | | | | 08 | Botafogo | Decreto nº 46.990 de 10/10/59 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 48 | | | | | Botafogo | |
| Ciências Contábeis | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | 08 | Botafogo | Portaria MEC nº 214 de 12/03/80 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 10 | 20 | 18 | | | Vila da Penha | |
| Direito | Matutino | 50 | 1 | | 1 | 10 | 10 | 10 | 18 | 10 | Botafogo | Portaria MEC nº 3.818 de 31/10/00 |
| | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 10 | 10 | 18 | | | |
| Educação Física | Matutino | 50 | | | 1 | 38 | 20 | | | 08 | Botafogo | Portaria nº 04 de 11/03/2016 |
| | Noturno | 50 | | | 1 | 38 | 20 | | | | | |

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO USU

| CURSO | Turno | VAGAS | Bolsas (% de Desconto) | | | | | | | Nº de Períodos | Campus de Oferta | Situação Legal |
|--|----------|-------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| | | | 100% | 90% | 70% | 50% | 40% | 30% | 20% | | | |
| Engenharia Civil | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 10 | 8 | 10 | Botafogo | Portaria MEC nº 551 de 02/10/81 |
| Engenharia Elétrica | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 10 | 8 | 10 | Botafogo | Portaria MEC nº 607 de 11/11/81 |
| Engenharia Mecânica | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 10 | 8 | 10 | Botafogo | Portaria MEC nº 607 de 11/11/81 |
| Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | 05 | Botafogo | CONEP nº 42.6204/2004 de 01/07/2004 |
| | | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | | Vila da Penha | |
| Marketing (Tecnólogo) | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | 05 | Botafogo | CONEPE nº 42.604 de 01/07/2004 |
| | | 50 | | 1 | 1 | 10 | 20 | 18 | | | Vila da Penha | |
| | | 50 | 1 | | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | | Vila da Penha | |
| Nutrição | Matutino | 50 | | 1 | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | 08 | Botafogo | Portaria MEC nº 607 de 16/12/1980 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | | | |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | | 08 | |
| Pedagogia | Noturno | 50 | | 1 | 1 | 10 | 10 | 20 | 08 | 08 | Botafogo | Decreto F nº 8.057 de 14/10/41 |
| Psicologia | Matutino | 50 | | 1 | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | 10 | Botafogo e Vila da Penha | Decreto nº 71.649 de 02/01/1973 |
| | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | | | |
| Sistemas de Informação | Noturno | 50 | 1 | | 1 | 5 | 08 | 15 | 15 | 10 | Botafogo | Portaria nº 3.830 de 08/11/2005 |

6. MATRÍCULA

A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos dos Cursos e prazos fixados por este Manual.

A USU, fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) por meio de Edital afixado nas dependências dos Campi dos Cursos (endereços constantes deste Manual).

Caso o contratante/estudante requeira o cancelamento da matrícula, ANTES do primeiro dia de aula, este será ressarcido em 80% (oitenta por cento) do valor efetivamente pago, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes ficarão com o contratado a título de ressarcimento pelas despesas administrativas.

6.1.1. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- 6.1.1.1. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- 6.1.1.2. Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados *treinantes*, não constarão da relação dos candidatos classificados e serão relacionados, por ordem de pontuação, em listagem à parte.
- 6.1.1.3. A Comissão do Processo Seletivo – COPS – alerta aos candidatos treinantes para indicarem essa situação na ficha de inscrição, pois seu nome poderá constar indevidamente das Listas de Aprovados ou de Espera, acarretando transtorno para os candidatos legalmente aptos para a matrícula. O nome do candidato *treinante* em quaisquer listas de resultado do Processo Seletivo deve-se, exclusivamente, ao descuido do próprio candidato que NÃO procedeu ao preenchimento completo dos dados da Ficha de Inscrição.
- 6.1.1.4. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e autenticado pela tesouraria;
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos) ou o comprovante do TER informando a situação regular por meio do site www.tre-rj.jus.br ;
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 fotos 3x4, recentes.
- Comprovante de residência.

6.1.3. ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA, OS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DO PROJETO SOCIAL USU DEVERÃO APRESENTAR:

- Histórico Escolar original.
- Declaração, de próprio punho, de que não possui nenhum outro curso de graduação ou de que não cursa quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela USU, neste último caso, excetuando-se calouros.
- Termo de ciência das condições da bolsa.

7. MENSALIDADES

Os valores das mensalidades para o 2º semestre de 2017 serão os seguintes:

| CURSOS | VALOR BRUTO * | VALOR DAS MENSALIDADES COM DESCONTO (BOLSA) | | | | | | |
|--|---------------|---|----------|----------|--------|--------|--------|------|
| | | 20% | 30% | 40% | 50% | 70% | 90% | 100% |
| Administração | 1.016,40 | 813,12 | 711,48 | 609,84 | 508,20 | 304,92 | 101,64 | - |
| Arquitetura e Urbanismo | 1.936,00 | 1.548,80 | 1.355,20 | 1.161,60 | 968,00 | 580,80 | 193,60 | - |
| Ciências Biológicas (Licenciatura) | 1.282,60 | 1.026,08 | 897,82 | 769,56 | 641,30 | 384,78 | 128,26 | - |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | 1.282,60 | 1.026,08 | 897,82 | 769,56 | 641,30 | 384,78 | 128,26 | - |
| Ciências Contábeis | 1.016,40 | 813,12 | 711,48 | 609,84 | 508,20 | 304,92 | 101,64 | - |
| Direito | 1.282,60 | 1.026,08 | 897,82 | 769,56 | 641,30 | 384,78 | 128,26 | - |
| Educação Física | 1.282,60 | 1.026,08 | 897,82 | 769,56 | 641,30 | 384,78 | 128,26 | - |
| Engenharia Civil | 1.936,00 | 1.548,80 | 1.355,20 | 1.161,60 | 968,00 | 580,80 | 193,60 | - |
| Engenharia Elétrica | 1.936,00 | 1.548,80 | 1.355,20 | 1.161,60 | 968,00 | 580,80 | 193,60 | - |
| Engenharia Mecânica | 1.936,00 | 1.548,80 | 1.355,20 | 1.161,60 | 968,00 | 580,80 | 193,60 | - |
| Engenharia de Produção | 1.936,00 | 1.548,80 | 1.355,20 | 1.161,60 | 968,00 | 580,80 | 193,60 | - |
| Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) | 1.016,40 | 813,12 | 711,48 | 609,84 | 508,20 | 304,92 | 101,64 | - |
| Marketing (Tecnólogo) | 1.016,40 | 813,12 | 711,48 | 609,84 | 508,20 | 304,92 | 101,64 | - |
| Nutrição | 1.282,60 | 1.026,08 | 897,82 | 769,56 | 641,30 | 384,78 | 128,26 | - |

| | | | | | | | | |
|------------------------|----------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|---|
| Pedagogia | 895,00 | 716,00 | 626,50 | 537,00 | 447,50 | 268,50 | 89,50 | - |
| Psicologia | 1.331,00 | 1.064,80 | 931,70 | 798,60 | 665,50 | 399,30 | 133,10 | - |
| Sistemas de Informação | 1.331,00 | 1.064,80 | 931,70 | 798,60 | 665,50 | 399,30 | 133,10 | - |

* Os valores acima tomam por base os créditos semanais constantes no 1º semestre da Matriz Curricular de cada curso. Caso o aluno opte por cursar um número maior ou menor de créditos no semestre, o valor será proporcional.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS BOLSAS – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NAS.

Para concessão de BOLSA EDUCACIONAL SOCIAL FILANTRÓPICA, o NASS se fundamenta nas normas estabelecidas pelas:

LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 8742 DE 07/12/1993.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2004.

LEI FEDERAL 11096 DE 13/01/2005.

As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Superior e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuem curso superior nem que estejam cursando quaisquer períodos de cursos oferecidos pela USU, excetuando-se calouros. Caso haja candidato cursando o Ensino Superior (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no Vestibular Social, faça opção pela USU, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento das mensalidades.

Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se for conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.

Atenção: As bolsas serão distribuídas apenas no processo seletivo tradicional. Em caso de sobragem bolsas desse processo, o candidato que quiser concorrer a essas bolsas deverá se inscrever junto ao NASS, que fará a avaliação socioeconômica e procederá ao deferimento ou não do pedido.

8.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

8.1.1. Ser classificado no Processo Seletivo **VESTIBULAR SOCIAL USU** – 2º semestre 2017, com as seguintes pontuações:

Bolsa de 100 a 60% - Nota mínima de 70%

Bolsa de 50% - Nota mínima de 60% -

OBS: Quando o candidato não alcançar a pontuação mínima no patamar de bolsa, será direcionado ao patamar imediatamente inferior.

8.1.2. **NÃO** possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação (3º grau) em qualquer instituição de Ensino Superior.

8.1.3. Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio) vigente para bolsa integral (100%)

8.1.4. Possuir renda familiar per capita de até 3(três) salários mínimos vigentes para bolsa parcial.

8.2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

- 8.2.1. Apresentar ao NASS a documentação comprobatória exigida;
- 8.2.2. Realizar estudo socioeconômico com Assistente Social do NASS;
- 8.2.3. Conceder entrevista individual ao Assistente Social;
- 8.2.4. Receber parecer técnico do NASS.

8.3. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA

- 8.3.1. Manter adimplência com a Instituição;
- 8.3.2. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 75% em cada disciplina no decorrer do semestres.
- 8.3.3. Não adquirir dependência em nenhuma disciplina.
- 8.3.4. Renovar semestralmente o benefício no NASS/SAE.
- 8.3.5. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (Convênios, SINDICATO ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos).

OBS.: O NASS fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico.

O NASS se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário.

8.4. CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR SOCIAL USU ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS

Se o candidato foi aprovado, mas não se classificou até o número de vagas para bolsista, poderá procurar a Tesouraria específica do curso pretendido e ajustar sua melhor opção de pagamento. A Instituição oferece várias modalidades de pagamentos e financiamento.

8.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO – NASS

Identificação:

- Cópia da carteira de identidade e CPF do aluno e grupo familiar (para os membros do grupo familiar com idade inferior a 18 anos pode ser apresentada certidão de nascimento); certidão de casamento.

Moradia:

- Cópia do comprovante de residência do aluno, caso resida fora do contexto familiar;
- Escritura residencial ou IPTU, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das últimas contas de água, luz e telefone.

Saúde:

- Atestado médico comprobatório original, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença crônica ou grave;
- Laudo médico original, caso o aluno tenha alguma deficiência.

Trabalho:

- Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar:
 - a) Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
 - b) Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
 - c) Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;
 - d) Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

Escolar:

- Requerimento de matrícula do aluno.

Familiar:

- Cópia de comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

Observações importantes:

- Leia atentamente a lista de documentos;
- Não omita nenhuma informação.

No ato da entrega dos documentos, o acadêmico deverá apresentar todos seus originais para autenticação. Na impossibilidade de apresentar os originais, deverá trazer os documentos autenticados.

Para alunos com idade inferior a 18 anos, o estudo socioeconômico deverá ser assinado pelo responsável.

9. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 9.1. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 9.2. Nas provas serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- 10.2. A USU se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de matriculados for inferior ao mínimo a ser definido conforme planilha de Custeio/IES. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opções ou terá os valores pagos na matrícula devolvidos. Não formando turma para algum curso ou turno, o candidato que obteve bolsa respectiva, deverá preencher requerimento de transferência curso/turno para parecer da direção do campus específico.
- 10.3. Este Manual, para conhecimento dos interessados, está disponível nos sites indicados no item 1.1.
- 10.4. Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Elege-se o Foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questão oriundas do presente Processo Seletivo.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SOCIAL USU 1º / 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

- Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade;
- Conhecimentos básicos de morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa;
- Compreensão e interpretação de texto(s) variado(s), de informação/ assunto geral ou específico, extraído(s) de fontes diversas: jornais, revistas, propagandas etc.
- Reconhecimento de vocabulário e estruturas básicas características da Língua.

MATEMÁTICA

- Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares);
- Trigonometria; Geometria plana;
- Álgebra II (números complexos, polinômios);
- Geometria espacial; Geometria analítica.

FÍSICA

- Medição;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e ondas;
- Óptica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo

QUÍMICA

- Propriedades dos Materiais;
- Estrutura Atômica da Matéria – Constituição dos Átomos;
- Periodicidade Química;
- Ligações Químicas e Interações intermoleculares;
- Gases e Estequiometria;
- Funções inorgânicas;
- Cinética Química;

- Equilíbrio Químico Molecular e Iônico;
- Ácidos e Bases;
- Substâncias Orgânicas;
- Eletroquímica;
- Radioatividade.

BIOLOGIA

- Introdução aos seres vivos
- Os vírus
- Reino Monera
- Reino Fungi
- Reino Animalia-Cordados
- Fisiologia animal
- Histologia
- Reino Animalia-Invertebrados
- Reino Plantae
- Genética
- Citologia
- Citoplasma
- O núcleo celular
- Química da vida
- Reprodução
- Embriologia
- Evolução
- Bioquímica/Fotossíntese
- Ecologia
- Morfologia vegetal.
- Atualidades.

GEOGRAFIA

- Noções de Orientação e Cartografia;
- O meio físico e a ação antrópica;
- Dinâmica Populacional e Urbanização Mundial;
- Industrialização Mundial e Brasileira;
- Recursos Minerais e Energéticos no Mundo e no Brasil;

- Organização do Espaço Mundial, Globalização, Focos de Tensão, Blocos Econômicos;
- Transporte, Comércio e Agricultura no Brasil e no Mundo;
- O Brasil no contexto mundial e as divisões regionais do espaço brasileiro.

HISTÓRIA

- Transição do Feudalismo para o Capitalismo: o Mundo Moderno;
- O Brasil Colonial;
- As Revoluções Burguesas;
- O Iluminismo e suas influências;
- O século XIX na Europa e na América;
- O Brasil Republicano;
- O Brasil e o mundo no século XXI.

ATUALIDADES

- Assuntos de interesse geral, nacionais ou internacionais, amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional ou local.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017.

Marcelle Rossi de Mello Brandão
Presidente

**CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR
SOCIAL USU**

Para os contemplados com bolsas

| A- SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO | | |
|---|---|---|
| 01- Tempo de residência na cidade do Rio de Janeiro: | | |
| A() inferior a 1 ano B() De 1 a 2 anos C() De 3 a 4 anos D() De 5 a 4 anos F() Mais de 7 anos | | |
| 02- Forma de ocupação habitacional: | | |
| A() Alugada B() Cedida C() Própria quitada D() Própria financiada E() Familiar F() República | | |
| 03- Valor do aluguel/prestação (R\$): A() Abaixo de R\$ 100,00 B() de R\$ 100,00 a R\$ 200,00 C() de R\$ 201,00 a R\$ 300,00 D() de R\$ 301,00 e R\$ 400,00 E() de R\$ 401,00 e R\$500,00 F() Acima de R\$ 500,00 | | |
| 04- Situação de moradia: | | 05- Localização: |
| A() Pensionato B() República C() Familiares D() Amigos F() Companheiro/a | | A() Urbana B() Rural |
| B- SITUAÇÃO DE TRABALHO DO CANDIDATO | | |
| 06- O candidato é: | | |
| A() Empregado B() Desempregado C() Autônomo D() Aposentado E() Pensionista F() Trabalhador Rural G() Estudante H() Pró-Labore | | |
| 07- Faixa Salarial: | | |
| A() Abaixo de um SM B() um SM B() um SM e meio. C() Entre 2 e 3 SM D() Entre 3 e 4 SM F() Mais de 4 SM | | |
| C- SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO CANDIDATO | | |
| 08- Estudou em escola: A() Pública B() Privada | 09- Estudou com bolsa: A() Com Bolsa Parcial B() Com Bolsa Integral C() Não teve bolsa. | |
| 10- Participação no Processo Seletivo Vestibular Social USU: A() 1ª vez B() 2ª vez C() 3ª vez | | |
| 11- Necessita deslocar-se de outro município para estudar: A() sim B() não | | |
| D- SITUAÇÃO DE SAÚDE DO CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR | | |
| 12- O Acadêmico(a) apresenta Deficiência: A() Auditiva B() Física C() Visual D() Doença crônica E() Não Possui deficiência | | |
| 13- Algum membro da família apresenta Deficiência: A() Auditiva B() Física C() Visual D() Mental E() Doença crônica F() Não Possui deficiência | | |
| E- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR | | |
| 14- Possui imóveis A() lote B() casa C() fazenda D() sítio E() chácara F() apartamento G() outros | 15- Meio de transporte A() carro próprio / família B() moto/família C() ônibus | 16- Aparelhos eletrônicos A() computador B() tv a cabo C() notebook D() cd player E() dvd F() outros |

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO USU

F- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR

| 17-TOTAL DE MEMBROS NA FAMÍLIA | 18- RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA | 19- PER CAPITA FAMILIAR MENSAL |
|--------------------------------------|--|--|
| A() 1 B() 2 C() 3 D() 4 | A() Abaixo de um SM B() um SM | A() Abaixo de um SM B() um SM |
| E() 5 F() 6 G() mais de 6 | C() um SM e meio. D() 2 SM | C() um SM e meio. D() 2 SM |
| | E() Entre 3 e 4 SM F() Mais de 4 SM | E() Entre 3 e 4 SM F() 4 SM |
| | | G() Entre 4 e 5 SM H() mais de 5 SM |

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO USU

LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO

Para os contemplados com bolsas

ANO _____ PLEITO: BOLSA SOCIAL USU

() Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

E-mail _____

| | | | | |
|---|---|------------------|---------------------------|--------------|
| Campus: | Curso: | Período: | Turno: | Matrícula: |
| IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO | | | | |
| Nome: | | | Data de nascimento / / | |
| CPF: | Número de identidade: | Órgão emissor UF | Data de emissão / / | |
| Filiação Mãe: _____ | | | | |
| Endereço residencial (rua, avenida): | | | Nº: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | Município: | UF: | |
| Fone residencial/contato: | Referência: | | | |
| Empresa em que trabalha: | | | | Cargo: |
| Endereço: | | | | Telefone: |
| Idade: | Faixa Etária () menor de 18 anos () De 18 a 20 anos () De 21 a 23 anos () de 24 a 26 anos () de 27 a 29 anos () de 30 e 40 anos () Acima de 40 anos. | | | |
| Sexo: | | | | |
| Situação Civil: () Solteiro () Amasiado () Casado () Viúvo () Separado | | | | |
| Naturalidade: () Do Rio de Janeiro () Município do Rio de Janeiro () Outro Estado | | | | |
| SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ACADÊMICO: | | | | |
| Tempo de residência na cidade do Rio de Janeiro: () inferior a 1 ano () De 1 a 2 anos () De 3 a 4 anos () De 5 a 4 anos () Mais de 7 anos | | | | |

| | | |
|--|--|---|
| Forma de ocupação habitacional: () Alugada () Cedida () Própria quitada () Própria financiada | | Valor do aluguel/prestação: |
| Valor do aluguel/prestação (R\$): () Abaixo de R\$ 100,00 () de R\$ 100,00 a R\$ 200,00 () de R\$ 201,00 a R\$ 300,00 () de R\$ 301,00 e R\$ 400,00 () de R\$ 401,00 e R\$500,00 () Acima de R\$ 500,00 | | |
| Situação de moradia: () Pensionato () República () Familiares () Amigos () Companheiro/a | | Números de cômodos: () Um () Dois () Três () Quatro () mais de quatro |
| Localização: () Urbana () Rural | | Abastecimento de água: () Rede geral () Poço () Fonte () Vizinho |
| Infra-estrutura: () Água () Luz () Telefone () Internet () Todos | | |
| SITUAÇÃO DE TRABALHO DO ACADÊMICO | | |
| Tempo de Serviço na Empresa: | Tempo de Serviço na Empresa: () Menos de 3 meses () Entre 3 e 6 meses () Entre 6 e 9 meses () Entre 9 e 12 meses () Entre 1 e 2 anos () Entre 2 e 3 anos () Acima de 3 anos | |
| Salário: (R\$) | Faixa Salarial: () Abaixo de um salário () 1 salário () Entre 2 e 3 salários () Entre 3 e 4 salários () Mais de 4 salários | |
| SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ACADÊMICO E GRUPO FAMILIAR | | |
| O Acadêmico(a) apresenta Deficiência: () Auditiva () Física () Visual () Outras () Mental () Não Possui deficiência | | |
| Algum membro da família apresenta Deficiência: () Auditiva () Física () Visual () Mental () Doença crônica () Outras _____ | | |
| SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ACADÊMICO | | |
| Estudou em escola: () Pública () Privada | Estudou com bolsa: () Com Bolsa Parcial () Com Bolsa Integral () Não teve bolsa. | |
| Cadastrado em algum programa de financiamento? () FIES () PRAVALER () PROUNI () Norte Edu Cred () Sem cadastro | | |
| Cadastrado em algum dos Programas de Bolsas? () Bolsa Educacional Social Filantrópica - BESFI () Bolsa Educacional Social-BES () Bolsa Trabalho () Bolsa Monitoria () Institucional: Incentivo à Licenciatura () Bolsa Atleta () Acadêmica: Bolsa Iniciação Científica () Outras | | |
| Qual percentual da Bolsa: () 10% () 15% () 20% () 25% () 30% () 35% () 40% () 45% () 50% () 55% () 60% () 65% () 70% () 75% () 80% () 85% () 90% () 95% () 100% | | |

| | | | |
|---|--|------------|-----------------|
| Que ano foi concebida a bolsa? () 1º semestre de 200__ () 2º semestre de 200__ | | | |
| Situações Financeira para com a Instituição: () Adimplente () Inadimplente () Inadimplente em negociação | | | |
| Desempenho Acadêmico: () A () B () C () D | | | |
| Membros da família matriculados em cursos de 3º grau: () Instituição particular () Instituição publica. | Nome da Instituição Educacional: Curso: _____ | | Valor pago R\$: |
| INFORMAÇÕES FAMILIARES: | | | |
| Endereço residencial (rua, avenida): | | Nº: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| Fone residencial/contato: | Referência: | | |
| Número de cômodos da residência familiar: () Um () Dois () Três () Quatro () Cinco () Seis () Mais de seis | | | |
| Característica da construção familiar: () Alvenaria () Madeira () Mista () Barraco () Porão () Lona/plástico | | | |
| Localização do imóvel familiar: () Urbana () Rural | | | |
| Forma de ocupação familiar: () Alugada () Própria quitada com escritura () Própria quitada sem escritura () Própria financiada () Terceiros () Posse () Cedida | | | |
| Infra-estrutura da residência familiar: () Água () Luz () Telefone () Rede de esgoto () todos | | | |
| Destino dado ao lixo doméstico: () Coleta convencional () Coleta Seletiva () Lixo queimado () Lixo enterrado () Jogado em terreno baldio | | | |
| Equipamentos comunitários próximos à residência: () Escola () Quadra de esportes () Centro comunitário () Igreja () Posto de Saúde () Clube () Praça () Posto policial | | | |
| Acesso à Internet: () Discada () Banda larga () Não possui acesso | | | |
| Principal Meio de Transporte da Família: () Ônibus () Carro () Motocicleta () Bicicleta () Outros | | | |

Possui Imóvel?

() Lote () Barracão () Casa () Apartamento

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Nº | Nome | Parentesco | Idade | Sexo | Sit. civil | Serie Escolar | Profissão/ocupação | Salário |
|--------------------------|------|------------|-------|------|------------|---------------|--------------------|---------|
| 01 | | Acadêmico | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | |
| TOTAL DA RENDA FAMILIAR: | | | | | | | R\$ | |

M – ORÇAMENTO FAMILIAR - DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO NASS

| DESPESAS | \$ | | RECEITAS | \$ |
|--|----|--|----------------|----|
| Despesas com aluguel (média dos últimos 3 meses) | | | Própria | |
| Despesas com financiamento | | | Familiar | |
| Despesas com água | | | Agregada | |
| Despesas com energia | | | Renda Familiar | |
| Despesas com telefone | | | | |
| Despesas com educação própria | | | | |
| Despesas com educação familiar | | | | |

| | | | | |
|----------------------------------|--|--|-------------------|--|
| Despesas com plano de saúde | | | | |
| Despesas com medicamentos | | | | |
| Despesas com tratamento contínuo | | | | |
| Outras despesas. | | | | |
| Total de Despesas: | | | Renda per capita: | |

Parecer do Assistente Social:

DATA ____ / ____ / ____

A inveracidade das informações neste formulário, quando constatada a qualquer tempo, implicará na perda do benefício por ventura concedido e cobranças das diferenças usufruídas.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Autorizo a apresentação desses documentos aos órgãos públicos, quando necessário.

Assinatura do Acadêmico

Assistente Social
Associação Universitária Santa Úrsula - AUSU